

LEI MUNICIPAL Nº 3.663/2025

Ementa: Dispõe sobre a desafetação e a doação de imóvel urbano para o Senhor JOSÉ GENUINO DA SILVA FILHO e dá outras providências.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Desafeta a área de Equipamento Público na Rua Silvestre Pacheco Lins, nº 412, Bairro Santo Antônio, pertencente ao Município de Belo Jardim-PE, com as seguintes características:

Área Total: 163,44 m²

Confrontantes:

Frente: Para o Norte com a Rua Silvestre Pacheco Lins;

Fundos: Para o Sul com o imóvel de nº 01, pertencente a Cícero Batista da Silva;

Lado direito: Para o Leste com o imóvel nº 408 pertencente a Iracema Senhorinho da Silva;

Lado Esquerdo: Para o Oeste, com o imóvel de nº 41, pertencente a Aécio Alves de Oliveira;

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o bem público municipal acima descrito para o seguinte beneficiário:

JOSÉ GENUINO DA SILVA FILHO, brasileiro, viúvo, nascido em 23/09/1950, natural de Belo Jardim-PE, filho de José Genuíno da Silva e Lucilia Maria da Silva, portado do Registro Geral nº 8.020.510 e do Cadastro de Pessoa Física sob o nº 869.142.784-15.

Art. 3º O imóvel referenciado não poderá ser objeto de qualquer tipo de negócio, venda, permuta, desmembramento ou qualquer tipo de negócio pelo contemplado ou seus herdeiros;

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e sua eficácia fica condicionada ao cumprimento, pelo beneficiário e pelo doador, conforme o caso, da apresentação de toda a documentação exigida e demais requisitos instrutórios constantes da Lei Municipal nº 3.514/2023, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados de sua sanção.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 20 de março de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

Assinado de forma
digital por GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000057

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/03/24000057

Número / Ano	000057/2025
Data / Horário	24/03/2025 - 09:54:53
Ementa	Lei nº 3.663/2025 (Ementa: Dispõe sobre a desafetação e a doação de imóvel urbano para o Senhor JOSÉ GENUÍNO DA SILVA FILHO e dá outras providências)
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	2
Emitido por	alan